



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM BIBLIOTECONOMIA**

**EDITAL Nº 10/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALUNO ESPECIAL**

**1 PREÂMBULO**

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia (PPGB) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) torna público e estabelece as normas do processo seletivo simplificado para **aluno especial** para o curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia, criado pela Resolução nº 22/CONSUP, de 03 de julho de 2015, - Área de Concentração Biblioteconomia na Sociedade Contemporânea, em conformidade com o Art. 32 § 1º, § 2º e 3º da Resolução CONSUP 14, de 23 de abril de 2014; e Art. 14º inciso XIII, Art. 29 § 1º e Art. 32 § 1º e § 3º do Regulamento Interno do PPGB.

1.2 A coordenação do PPGB receberá os requerimentos para o processo seletivo simplificado para aluno especial no período de **15 a 17 agosto de 2016**, de 14:00hs às 17:00hs e 18:00hs às 21:00hs, sala 39, Bloco Rosa, Piso Superior.

1.3 A análise dos requerimentos de inscrição para o processo seletivo simplificado será no período de **17 e 19 de agosto de 2016** e o resultado do deferimento das solicitações será no portal: <http://ppgb.ufca.edu.br/> no dia **19 de agosto de 2016 a partir das 17:00hs**.

**2 DAS VAGAS**

2.1 O processo seletivo simplificado para aluno especial disponibilizará **20 (vinte) vagas**, para disciplinas optativas ofertadas no primeiro semestre de 2016, conforme a seguinte distribuição:

- a) Disciplina: Código GAP 8001 - Educação, Cultura e Memória - **3 vagas**;
- b) Disciplina: Código GAP 8023 - Ética Profissional e da Informação - **8 vagas**;
- c) Disciplina: Código GAP 8019 - Fundamentos da Organização e Representação do Conhecimento III - **6 vagas**;
- d) Disciplina: Código GAP 8022 - Mediação da Informação - **2 vagas**; e
- e) Disciplina: Código GAP 8027 - Mídias Digitais para Ambientes de Informação - **1 vaga**.

### **3 DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo simplificado para disciplinas isoladas os candidatos graduados em Biblioteconomia e áreas afins.

3.2 Cada candidato poderá inscrever-se em uma disciplina, conforme oferta no item 2.1 deste Edital.

3.3 O candidato deverá entregar à Coordenação no período estipulado por este Edital, Requerimento de solicitação de inscrição e formulário de inscrição preenchido, disponíveis no portal: <http://ppgb.ufca.edu.br/>

### **4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1 A seleção dos candidatos ao processo seletivo simplificado para aluno especial do PPGB para 2016.2 será realizada pela Coordenação do Programa e atenderá os seguintes critérios:

a) Entrega do requerimento de solicitação de inscrição e formulário preenchido corretamente à Coordenação do Programa no prazo estabelecido por este Edital; e

b) Análise do formulário de inscrição com justificativa de compatibilidade com a disciplina e do Currículo *Lattes*;

4.2 Caso haja empate, os critérios de desempate para o preenchimento das vagas disponíveis nas disciplinas será pela idade mais elevada.

4.3 A divulgação do processo seletivo será através do portal: <http://ppgb.ufca.edu.br/>

### **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 O aluno poderá solicitar inscrição como aluno especial em até duas disciplinas.

5.2 O candidato aceito para cursar a disciplina como aluno especial poderá, em caso de aprovação em processo seletivo posterior para o PPGB no prazo de no máximo três anos, aproveitar o componente curricular, obedecendo ao máximo de duas disciplinas.

5.3 Não serão aceitas solicitação para aluno especial na modalidade à distância.

5.4 Não serão aceitas solicitação para aluno especial em disciplinas obrigatórias.

5.5 O candidato aceito como aluno especial não terá vínculo com o PPGB, portanto, **não** fará jus à identidade estudantil ou a qualquer outro benefício do aluno regular.

5.6 O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no Plano de Ensino da Disciplina.

5.7 O aluno especial fará jus a declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade, em que será indicada a disciplina cursada com aprovação e reprovação, com as respectivas cargas horárias, frequência e notas obtidas.

5.8 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação conforme suas competências.

Juazeiro do Norte, 12 de agosto de 2016.

  
**Profª Drª Maria Cleide Rodrigues Bernardino**  
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia